



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPAM

PORTARIA N° 967/2016

Constitui a Comissão organizadora do 2º (segundo) Processo Seletivo de Estagiários para o cadastro de reserva do IPAM de 2016.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Educação é direito de todos, deve ser promovida e incentivada com a colaboração da família e da sociedade, visando ao desenvolvimento integral da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, inspirada nos sentimentos de igualdade, liberdade e solidariedade;

CONSIDERADO que estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de proporcionar a integração do educado, com fulcro no art. 1º §1º da Lei nº 11.788/2008; e

CONSIDERADO que o estágio visa o aprendizado de competência própria da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educado para a vida cidadã e para o trabalho, de acordo com o art. 1º, §2º, da Lei nº 11.788/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão organizadora do 1º (primeiro) Processo Seletivo Simplificado de Estagiário Instituto de Previdência e Assistência do Município – IPAM do ano de 2016:

I – Rodrigo Paz Santos – Presidente da Comissão;

II – Leandra Marcia Ribeiro da Silva; e

III- Lindete Lopes;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís/MA de 31 de maio de 2016

Maria José Marinho de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município IPAM